



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 29/12/2021, DODF nº 245, de 31/12/2021, pags. 14 e 15.  
Portaria nº 742, de 29/12/2021, DODF nº 245, de 31/12/2021, pags. 12 e 13.

PARECER Nº 149/2021-CEDF

Processo SEI-GDF Nº: 00080-00130298/2020-45

Interessado: **Centro Educacional Delta**

Recredencia, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2030, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, o Centro Educacional Delta; aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional; aprova o Regimento Escolar da instituição educacional.

## I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado tempestivamente, em 10 de julho de 2020, de interesse do Centro Educacional Delta, situado na Quadra 1, Conjunto F, Lotes 21/31, Setor Residencial Leste, Planaltina - Distrito Federal, mantido por Educacional Nova Escola LTDA., com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 72.612.336/0001-16, trata do pleito de credenciamento da instituição educacional e autorização para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de quatro e cinco anos, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

A instituição educacional obteve a primeira autorização de funcionamento em 1995, por meio da Portaria nº 85/SEEDF, de 11 de outubro de 1995, seguida de outras autorizações posteriores. Possui autorização para a oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de quatro e cinco anos, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Seu último credenciamento deu-se pelo período de 23 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2020, por meio da Portaria nº 79/SEEDF, de 4 de julho de 2011.

## II – ANÁLISE



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 29/12/2021, DODF n° 245, de 31/12/2021, pags. 14 e 15.  
Portaria n° 742, de 29/12/2021, DODF n° 245, de 31/12/2021, pags. 12 e 13.

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnico-pedagógicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determinava a Resolução n° 1/2018-CEDF, revogada durante a instrução processual, e determina a Resolução n° 2/2020-CEDF, em vigência.

### **Da inspeção *in loco***

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 16 de junho de 2021, e em 24 de junho de 2021, ocasiões em que foram verificadas a estrutura físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, além de compatibilizado o Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada e atende às normas vigentes. Possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis. O calendário escolar homologado encontra-se disponível para a comunidade escolar.

### **Do Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas**

O Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas foi compatibilizado *in loco* pela equipe técnica da Disine/Suplav/SEEDF e está de acordo com o art. 217 da Resolução n° 2/2020-CEDF.

### **Dos Documentos Organizacionais**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 29/12/2021, DODF n° 245, de 31/12/2021, pags. 14 e 15.  
Portaria n° 742, de 29/12/2021, DODF n° 245, de 31/12/2021, pags. 12 e 13.

### **Da Proposta Pedagógica**

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução n° 2/2020-CEDF, com destaques para:

#### **1. Missão**

A instituição educacional tem como missão:

promover um processo educacional resultante de uma práxis democrática, nas suas dimensões mais amplas, possibilitando ao estudante, em sua permanente busca de conhecimento, contato direto com a realidade, de forma crítica e proporcionando vivências, numa relação de autonomia com o mundo em que vive.

#### **2. Organização Pedagógica**

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, organizadas conforme registro abaixo, observada a idade legal para ingresso:

##### **a. Educação Infantil**

Pré-Escola

- Pré-Escola 1 – para crianças de 4 (quatro) anos

- Pré-Escola 2 – para crianças de 5 (cinco) anos

##### **b. Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano**

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo 20% (vinte por cento) da carga horária, de acordo com a legislação vigente, sendo detalhados após o quadro-resumo da matriz curricular do ensino em referência, em anexo.

A instituição educacional contempla a educação inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 29/12/2021, DODF nº 245, de 31/12/2021, pags. 14 e 15.  
Portaria nº 742, de 29/12/2021, DODF nº 245, de 31/12/2021, pags. 12 e 13.

Individualizado - PEI.

### 3. Organização Curricular

A instituição organiza o currículo de forma integrada. São trabalhados os conteúdos e os temas transversais em todas as etapas ofertadas, resguardado o devido aprofundamento, permeando as diversas Áreas do Conhecimento, de forma interdisciplinar, conforme previsto na legislação vigente, em observância ao disposto nos art. 100, 112 e 113 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

O currículo da Educação Infantil, baseado nos eixos estruturantes interação e brincadeira, e no cuidar e educar, está organizado nos campos de experiência “o eu, o outro e o nós”, “corpo, gestos e movimentos”, “traços, sons, cores e formas”, “escuta, fala, pensamento e imaginação” e “espaços, tempos, quantidades, relações e transformações”, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento, de forma a assegurar às crianças o direito de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

Contemplando a Formação Geral Básica, composta pela Base Nacional Comum e pela Parte Diversificada, o currículo do Ensino Fundamental é composto por Áreas do Conhecimento e respectivas unidades curriculares, conforme a matriz curricular da instituição, que se encontra condensada no quadro-resumo anexo.

### 4. Avaliação

Na Educação Infantil, a avaliação do aluno é global e contínua, feita por meio da observação direta do seu desempenho nas atividades pedagógicas planejadas, em torno dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, levando-se em consideração os aspectos biopsicossocial e cultural bem como suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes.

O processo avaliativo do Ensino Fundamental visa identificar em que medida os objetivos de ensino propostos foram alcançados, sendo realizado por meio de diversos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 29/12/2021, DODF n° 245, de 31/12/2021, pags. 14 e 15.  
Portaria n° 742, de 29/12/2021, DODF n° 245, de 31/12/2021, pags. 12 e 13.

instrumentos, considerando a observação sistemática do desempenho do estudante, a análise das suas produções, bem como as atividades específicas para a avaliação propriamente dita.

O Centro Educacional Delta adota a escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo considerado aprovado o estudante que alcançar média final igual ou superior a 6,0 (seis), em cada unidade curricular, e tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas.

A instituição prevê o avanço e a adaptação de estudos, que são descritos no seu Regimento Escolar, conforme legislação vigente, mas não adota a progressão parcial.

## 5. Acompanhamento Estudantil

### 5.1 Plano de Permanência

A instituição educacional tem como objetivo o desenvolvimento pleno de seus estudantes em todas as áreas, observando as individualidades de cada um e buscando estar em contato frequente com as famílias, não apenas garantindo o ingresso dos estudantes no âmbito escolar, mas propiciando condições de concluírem os estudos de forma exitosa.

Nesse sentido, a instituição registra:

verifica-se que é preciso não somente garantir o ingresso dos estudantes no âmbito escolar, mas propiciar que estes tenham condições de concluírem os estudos de forma exitosa.

o Delta investe no relacionamento com as famílias. Ao estreitar laços com a comunidade, o processo de aprendizagem é reforçado pela confiança no processo pedagógico, uma vez que uma relação transparente entre escola-estudante-família passa tranquilidade ao estudante.

### 5.2 Recuperação da Aprendizagem

São previstos processos de recuperação da aprendizagem, de forma contínua, ao longo do ano letivo, e final.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 29/12/2021, DODF nº 245, de 31/12/2021, pags. 14 e 15.  
Portaria nº 742, de 29/12/2021, DODF nº 245, de 31/12/2021, pags. 12 e 13.

A recuperação é planejada de forma que os resultados possam ser concebidos como indicadores para a reorientação da prática educacional e nunca como meio de estigmatizar os estudantes, visando apenas à promoção.

Os conteúdos da recuperação final são delimitados pelos professores, de modo a abranger todo conteúdo do ano, porém são consideradas as estratégias pessoais além de recursos diferentes para vencer as dificuldades dos estudantes.

### 5.3 Estratégias para o Êxito Escolar

O Centro Educacional Delta atento ao êxito do estudante na instituição, observa as demandas sinalizadas pelos professores e estudantes, realizando as seguintes ações preventivas:

- I - reuniões pedagógicas para identificar os estudantes faltosos e com dificuldades acadêmicas;
- II - reunião de pais ou responsáveis com o intuito de estreitar o acompanhamento dos resultados dos estudantes;
- III - reunião com coordenadores, professores e orientador educacional, com intuito de aperfeiçoar as práticas pedagógicas;
- IV - promover aproximação entre escola e comunidade;
- V - aplicação de metodologias ativas, facilitadoras no processo ensino-aprendizagem;
- VI - ofertar oficinas de estudo, apoios, tutorias e plantões de dúvidas

### **Do Regimento Escolar**

O Regimento Escolar contém 171 artigos e 61 páginas e está em consonância com a Proposta Pedagógica, atendendo aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

- O documento registra os direitos e deveres dos estudantes bem como o regime disciplinar, de acordo com a norma vigente.
- A avaliação está devidamente registrada, contemplando seus critérios e processos especiais, bem como a recuperação de estudos.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 29/12/2021, DODF n° 245, de 31/12/2021, pags. 14 e 15.  
Portaria n° 742, de 29/12/2021, DODF n° 245, de 31/12/2021, pags. 12 e 13.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) reconduzir, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2030, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, o Centro Educacional Delta, situado na Quadra 1, Conjunto F, Lotes 21/31, Setor Residencial Leste, Planaltina - Distrito Federal, mantido por Educacional Nova Escola LTDA., com sede no mesmo endereço, e inscrito no CNPJ sob o n° 72.612.336/0001-16;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

É o Parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 17 de dezembro de 2021.

**JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS**  
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB  
em 17/12/2021

**CLAYTON DA SILVA BRAGA**  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
do Conselho de Educação do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 29/12/2021, DODF n° 245, de 31/12/2021, pags. 14 e 15.  
Portaria n° 742, de 29/12/2021, DODF n° 245, de 31/12/2021, pags. 12 e 13.

**ANEXO I DO PARECER N° 149/2021-CEDF**

**QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>Instituição Educacional:</b> Centro Educacional Delta			
<b>Etapa:</b> Educação Infantil - Pré-Escola			
<b>Módulo:</b> 40 semanas – 200 dias letivos			
<b>Regime:</b> Anual			
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	PRÉ-ESCOLA	
		PRÉ-ESCOLA 1	PRÉ-ESCOLA 2
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCIAL</b>		<b>20</b>	<b>20</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL</b>		<b>800</b>	<b>800</b>
<b>Observação:</b>			
1. Horário de funcionamento da instituição: 7h às 19h.			
2. Jornada, Turno, Horário das aulas: Jornada Parcial - Matutino: 7h45 às 12h - Vespertino: 13h30 às 17h45			
3. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados no horário de aula.			
4. Os horários constantes do item 2 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.			





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 29/12/2021, DODF n° 245, de 31/12/2021, pags. 14 e 15.  
Portaria n° 742, de 29/12/2021, DODF n° 245, de 31/12/2021, pags. 12 e 13.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 29/12/2021, DODF nº 245, de 31/12/2021, pags. 14 e 15.  
Portaria nº 742, de 29/12/2021, DODF nº 245, de 31/12/2021, pags. 12 e 13.

**ANEXO II DO PARECER Nº 149/2021-CEDF**

**QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>Instituição Educacional:</b> CENTRO EDUCACIONAL DELTA										
<b>Etapa:</b> Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano										
<b>Módulo:</b> 40 semanas - 200 dias letivos										
<b>Regime:</b> Anual										
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA										
ÁREADO CONHECIMENTO	UNIDADE CURRICULAR	ANO								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Linguagens	Língua Portuguesa	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Língua Inglesa	---	---	---	---		x	x	x	x
	Educação Física	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Arte	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Matemática	Matemática	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ciências da Natureza	Ciências	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ciências Humanas	História	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Geografia	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PARTE DIVERSIFICADA										
Projeto Interdisciplinar Eletivo		x	x	x	x	x	x	x	x	x
Língua Inglesa		x	x	x	x	x	---	---	---	---
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL JORNADA PARCIAL</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA PARCIAL</b>		<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>										
1. Horário de funcionamento da instituição: 7h às 19h.										
2. Jornada, Turno, Horário das aulas:										
Jornada Parcial:										
- matutino: 7h45min às 12h10										
- vespertino: 13h30min às 17h55										
3. Duração do módulo-aula: 50 min.										



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 29/12/2021, DODF n° 245, de 31/12/2021, pags. 14 e 15.  
Portaria n° 742, de 29/12/2021, DODF n° 245, de 31/12/2021, pags. 12 e 13.

4. Duração do intervalo: 15 min, não computados no horário de aula.
5. Os itens de 2 a 4 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.
6. Os Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem ao mínimo de 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 29/12/2021, DODF nº 245, de 31/12/2021, pags. 14 e 15.  
Portaria nº 742, de 29/12/2021, DODF nº 245, de 31/12/2021, pags. 12 e 13.

### Projetos Interdisciplinares Eletivos

<b>TEMA</b>	<b>PROJETO REVOLUÇÃO LITERÁRIA</b>
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Ensino Fundamental - anos iniciais e finais
<b>DURAÇÃO</b>	No decorrer do ano letivo, com estudo de uma obra por estudante, por bimestre. Encontros semanais com os professores responsáveis pelo projeto.
<b>OBJETIVO GERAL</b>	Desenvolver o hábito da leitura e da escrita de maneira prazerosa, a fim de que os alunos se tornem cada vez mais leitores e escritores competentes.
<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES</b>	Linguagens: Língua Portuguesa e Língua Inglesa

<b>TEMA</b>	<b>PROJETO REDAÇÃO</b>
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Ensino Fundamental - anos iniciais e finais
<b>DURAÇÃO</b>	No decorrer do ano letivo, com elaboração e entrega de redações quinzenalmente.
<b>OBJETIVO GERAL</b>	Desenvolver a leitura, a oralidade e a escrita, a partir dos textos lidos.
<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES</b>	Linguagens: Língua Portuguesa e Língua Inglesa

<b>TEMA</b>	<b>PROJETO APRENDENDO A POUPAR</b>
-------------	------------------------------------



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 29/12/2021, DODF nº 245, de 31/12/2021, pags. 14 e 15.  
Portaria nº 742, de 29/12/2021, DODF nº 245, de 31/12/2021, pags. 12 e 13.

<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Ensino Fundamental - anos iniciais e finais
<b>DURAÇÃO</b>	No decorrer do ano letivo, com encontros semanais com os professores responsáveis pelo projeto.
<b>OBJETIVO GERAL</b>	Trabalhar a educação financeira como agente transformador de como lidar com o dinheiro desde a infância.
<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES</b>	Linguagens: Língua Portuguesa Matemática: Matemática



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 29/12/2021, DODF n° 245, de 31/12/2021, pags. 14 e 15.  
Portaria n° 742, de 29/12/2021, DODF n° 245, de 31/12/2021, pags. 12 e 13.

### Atividades Complementares

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Balé	50 min
Futsal	1h40 min
Reforço escolar	1h40 min
Jazz	50 min
Culinária	50 min